



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LEI Nº. 1.613/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE AUTORIZAÇÃO À FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S/A, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pacoti-Ce autorizado à celebração de convênio com o Banco Bradesco S/A, tendo por objeto a disponibilização e concessão de empréstimos consignados, mediante desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais que manifestem interesse.

Parágrafo Único: A concessão do empréstimo consignado de que trata o *caput* deste artigo não poderá comprometer percentual acima de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor, computado, neste percentual, eventuais empréstimos desta natureza em outras instituições financeiras conveniadas.

Art. 2º - A concessão do empréstimo consignado autorizado por esta Lei obedecerá às cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato que é parte integrante da presente.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 24 de março de 2017.


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

